Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. N.º 119/2018

Erechim, 08 de Novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador RAFAEL MARTINS AYUB
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, em regime de urgência, o Projeto de Lei n.º 104/2018, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com o Serviço Social do Comércio – SESC, para realização de atividades do evento denominado "Natal Erechim 2018 – 100 Anos de Encanto".

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 104/2018.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com o Serviço Social do Comércio – SESC, para realização de atividades do evento denominado "Natal Erechim 2018 – 100 Anos de Encanto".

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Serviço Social do Comércio – SESC, para realização de atividades do evento denominado "Natal Erechim 2018 – 100 Anos de Encanto", no período de 1.º de Dezembro a 23 de Dezembro de 2018.

§ 1.º A cópia do Termo de Cooperação, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada ao Poder Legislativo Municipal em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Caso haja impossibilidade da realização dos eventos por motivos de caso fortuito ou força maior, poderá, de comum acordo, ser designado novo período para tanto.

Art. 2.º O Serviço Social do Comércio – SESC – se responsabiliza por:

I – Coordenar e executar a atividade em conjunto com o Município;

II – Cooperar na elaboração do programa;

III – Auxiliar na divulgação do evento;

IV – Disponibilizar um colaborador para acompanhar as atividades;

V – Selecionar, em conjunto com a Diretoria de Cultura e Turismo, os espetáculos regionais e locais, para compor a programação natalina;

VI – Disponibilizar teatrais e musicais, arcando com as despesas de cachê, transporte, alimentação e hospedagem;

VII – Recolher as taxas devidas ao ECAD de toda a programação;

VIII – Criar material de divulgação para disponibilizar aos meios de comunicação;

IX – Providenciar divulgação em meios de comunicação locais;

X – Fornecer água e camarim para os artistas;

XI – Desenvolver a arte para os materiais gráficos de divulgação do evento, inserindo a logomarca do SESC/RS e do Município de Erechim como correalizadores.

Art. 3.º O Município de Erechim se responsabiliza por:

I – Coordenar e executar a atividade em conjunto com o SESC/RS;

II – Cooperar na elaboração da programação;

III – Providenciar a comunicação visual (banners);

IV – Designar um representante para acompanhar as atividades;

V – Fornecer estrutura de palco, sonorização, iluminação, conforme *rider* de cada espetáculo;

VI – Disponibilizar espaço físico adequado para a realização da atividade, com as devidas documentações legais, em especial PPCI e ART;

VII – Fornecer estrutura de camarim para os artistas com cadeiras e mesas;

VIII – Fornecer cadeiras e sanitários para o público;

IX - Repassar ao SESC os seguintes recursos financeiros:

a) até o dia 12 de dezembro de 2018, a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) até o dia 10 de janeiro de 2019, a importância de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, que totalizam o montante de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; 01 – Unidade de Cultura, Esporte e Turismo; 13.392.0011.2.025 – Atendimento das Atividades Culturais do Município; 3390.39.00.00.00 – Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 08 de Novembro de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva autorizar a celebrar Termo de Cooperação com o Serviço Social do Comércio – SESC, para realização de atividades do evento denominado "Natal Erechim 2018 – 100 Anos de Encanto".

O Natal é uma das festas mais celebradas em todo o mundo. É uma comemoração que traz a tona os sentimentos de paz, amor, fraternidade, respeito ao próximo e esperança.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo que tem por objetivo promover ações para desenvolver a cultura, o esporte e o turismo em nosso município, propõe em 2018, ano que Erechim comemora seu centenário, uma programação diferenciada e com ampla participação da comunidade, das famílias e principalmente das crianças.

Para isso buscou apoio do SESC de Erechim para realizar um Termo de Cooperação, unindo esforços para juntos realizar uma programação de Natal que marque os 100 anos de Erechim, tendo como espaço principal a Praça da Bandeira onde acontecerão atividades recreativas, lúdicas e culturais.

Dentre as ações propostas está a abertura da programação do Natal no dia 08 de dezembro, iniciando com um Coral de Erechim cantando nas janelas da Prefeitura e na sequencia um espetáculo natalino que envolve teatro, dança e artes circenses.

Levando em consideração a Lei Municipal nº 204/2017 que tem por objetivo fomentar a participação dos artistas locais em eventos que contem com apoio da iniciativa pública, O SESC com apoio da SMCET realizará uma chamada para credenciar artistas interessados em se apresentar durante a programação do Natal. A estimativa é contar com aproximadamente 40 atrações durante o período.

O SESC tem por finalidade de "planejar e executar direta ou indiretamente, medidas que contribuam para o bem estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciários e suas famílias, e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade", desempenhando suas atribuições em cooperação com entidades públicas, mediante acordos com órgãos públicos com a incumbência de, entre outras: utilizar os recursos educativos e assistenciais,

existentes tanto públicos, promover quaisquer modalidades de cursos e atividades especializadas de serviço social e desenvolver programas nos âmbitos da educação, cultura, saúde, assistência e lazer, nesta última categoria inclusas as atividades de turismo em suas diversas modalidades.

O SESC desempenha um papel estratégico na área cultural de Erechim, além de possuir tabelas de valores diferenciados, reduzindo o custo de cachês e despesas dos grupos participantes, oportunizando desta forma que um número maior de atrações seja contemplada.

A união de esforços para a realização das atividades culturais do Natal trará para a comunidade inúmeros benefícios, promovendo atrações diferenciadas, atraindo visitantes, fortalecendo a economia local, estimulando novas redes e proporcionando resultados que venham ao encontro da grandeza dos eventos culturais promovidos pela SMCET.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Erechim/RS, 08 de Novembro de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal